



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Projeto de Lei Nº 57/2024

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À ÁREA VERDE LOCALIZADA ENTRE A RODOVIA NAGIB CHAIB E AVENIDA ADIB CHAIB DE PARQUE RIO MIRIM”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º – A área verde localizada em bosque na marginal do Rio Mogi Mirim, entre a Rodovia Nagib Chaib e a Avenida Adib Chaib passa a denominar-se **“PARQUE RIO MIRIM”**.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 8 de Maio de 2024

**VEREADORA DRA. LÚCIA FERREIRA TENÓRIO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## JUSTIFICATIVA

A intenção do referido projeto é dar denominação à área verde que fica localizada no perímetro da rodovia Nagib Chaib, que pertencera à Fazenda do Estado de São Paulo. Trata-se de duas quadras, GL1 com área de 78.243.0000 m<sup>2</sup> e GL2 com 42.543,0000 m<sup>2</sup>. As áreas foram incorporadas em fevereiro de 2024 à Prefeitura de Mogi Mirim, após doação por parte do Governo do Estado de São Paulo.

A escolha pelo nome “Parque Rio Mirim” deve-se à passagem do Rio Mogi Mirim pelo local, rio este que nasce na Fazenda Sertãozinho e a uma altitude de 731 metros no Município de Mogi Mirim, próximo à divisa com Itapira e Santo Antônio de Posse. O rio tem uma extensão de 35,4 km e o solo predominante na Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Mirim apresenta boas condições de aeração, permeabilidade e drenagem. Existem frações de vegetação de cerrados e nativas em vários pontos e nos principais afluentes que formam do Rio Mogi Mirim.

E por todos esses motivos e levando-se em conta que o rio dá nome a nossa cidade e tem importante relevância histórica, tendo em vista que no local já há um bosque denominado Bosque das Jabuticabeiras, onde encontra-se um abrigo subterrâneo, com relevante potencial turístico para a cidade, busca-se por meio desse projeto lei enaltecer esse importante afluente dando-lhe nome ao Parque Rio Mirim que, posteriormente, deverá receber outras melhorias que garantam a melhor utilização em consonância com preservação ambiental do espaço, que é uma APP (Área de Preservação Permanente).

Desta forma, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação dessa matéria.

**VEREADORA DRA. LÚCIA TENÓRIO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=82J74T298VC99NE5>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 82J7-4T29-8VC9-9NE5**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:786/2024 - 09/05/2024 - 10:24 - 82J7-4T29-8VC9-9NE5